

inter-relacionada com o currículo, focalizando os diversos aspectos do desenvolvimento;

II. prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais avaliações finais;

III. o rendimento escolar será traduzido em nota para cada componente curricular, com a realização de diversas atividades: avaliações individuais, em grupos e auto avaliação;

IV. o Conselho de Classe será oferecido ao término do ano letivo;

V. o aluno retido em até dois componentes curriculares, desde que atendido o art. 24, IV da LDB 9394/96, deverá ser submetido ao Conselho de Classe.

Art. 8º. As atividades realizadas durante o semestre, resultarão em 4 (quatro) médias parciais, que serão somadas e divididas por 4 (quatro), para obtenção da média final de cada componente curricular.

Art. 9º. Para efeito de promoção, o aluno deve obter a média mínima de 5,0 (cinco) em cada componente curricular.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DE SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de dezembro de 2013.



Elaine Ramos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME

RESOLUÇÃO N. 025/CME/2013
APROVADA EM 18.12.2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 087/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 032/CME/2013, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18/12/2013,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os Calendários Escolares Especiais/2013 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- EM Fábio Pereira de Lucena Bittencourt;
- EM Professora Regina Vitória Pires Muniz

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

RESOLUÇÃO N. 026/CME/2013
APROVADA EM 18.12.2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o Processo n. 059/2013-CME/MANAUS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer n. 044/CME/2013, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares Especiais/2013 das Escolas da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- EM São Pedro;
- EM Canaã;
- EM Lucilene Sena Guimarães;
- EM Santa Rita de Cássia;
- EM Profª Ana Cristina Aquino de Melo;
- EM Profª Regina Vitória Pires Muniz;
- EM Ruth Costa;
- EM Darcy Ribeiro;
- EM Padre Sebastião dos S. Luiz Puga Barbosa;
- EM Tereza Rosa Aguiar Abtibol;
- EM Dian Kelly do Nascimento Mota
- EM Antônio Lima Rodrigues;
- EM Chapeuzinho de Palha;
- EM Thales Silvestre;
- EM Profª Francisca Pereira de Araújo;
- EM Joana Vieira;
- EM Anexo Nestor José Soeiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2013.



ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus